



CONTRATO N.º 08/2023

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PONTUAIS DE ALUGUER DE AUTOCARROS PARA APOIO ÀS VISITAS SOLICITADAS PELAS ESCOLAS DO AECC, ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS E IPSS DO CONCELHO”- 16/2023_AD

--- Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, com residência profissional na Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Filipe Daniel do Vale Moreira, [REDACTED], na qualidade de representante legal da firma

“Auto Viação Cura, Lda.”, com o NIF., n.º 500 038 503, com sede social na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 81 em Viana do Castelo e, de acordo com o registo da certidão permanente-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 13 de fevereiro de 2023, do Sr. Presidente da Câmara. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PONTUAIS DE ALUGUER DE AUTOCARROS PARA APOIO ÀS VISITAS SOLICITADAS PELAS ESCOLAS DO AECC, ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS E IPSS DO CONCELHO”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Segunda: O valor contratual é de valor € 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 23%.-----

---Terceira: O encargo para o ano económico de 2023, é de valor € 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 23%, e será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02.02.10.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2023 encontra-se registado sob o n.º 220/2023.-----

--- Quinta: O contrato será executado pelo período de 12 meses, tendo início no primeiro dia útil após a assinatura do contrato, não sendo renovável;-----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 14.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----

--- Sétima: O primeiro outorgante designa o técnico Joaquim Guardão, para Gestor do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.-----



--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....